



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO  
PARAÍSO-MG  
CNPJ 23.781.024/001-20

**ATO DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 071/2013**

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, matrícula n.º 166, portador da CI RG M 3.140.695 SSP/MG, CPF 480.303.506-78, lotado na Departamento de Obras e Serviços, cargo efetivo Artífice de Obras e Serviços Públicos II, Nível TV 00003, Grau 0C, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002 e n.º 3.754 de 10/05/2011; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 19/06/2013, firmado pelo médico: Dr. Marcelo Safatle Soares – CRM-MG – 13.563-S, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 19/06/2013.

São Sebastião do Paraíso, MG, 01 de julho de 2013.

**RILDO DOMINGOS DA SILVA**

*Presidente do Conselho Administrativo – INPAR*

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*